



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, no uso das atribuições legais de Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás e considerando o resultado da licitação do Pregão Presencial nº 03/2020,

DETERMINO:

I. Homologação da Licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03/2020** por estar de acordo com a legislação em vigor.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE-SE

Goiânia, 02 de outubro de 2020.

Arnaldo Mascarenhas Braga
- **Presidente** -